

EDITAL DE LEILÃO CRP-06 N° 0001/2023

Processo nº 0152/2023

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO – CRP06, autarquia Federal nos termos da Lei nº 5.766/71, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 37.115.433/0001-00, UASG nº 389255, com sede na Rua Arruda Alvim nº 89, Bairro Pinheiros, CEP 05410-020, São Paulo-SP, por meio da Coordenação de Gestão Administrativa através de trabalhadora designada pela Portaria CRP06 nº 066/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao **valor mínimo divulgado**, para a alienação do imóvel descrito neste instrumento, no estado em que se encontra pertencente ao patrimônio do Conselho, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e com demais normas vigentes e legislações aplicáveis pertinentes à matéria, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de novembro de 2023, às 15h00min.

LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Arruda Alvim, nº 89 – Jd. América, São Paulo/SP – CEP: 05.410-020. Horário limite: até às 15hs do dia 06/11/2023.

1. DO OBJETO

1.1. Alienação de bem imóvel pertencente ao patrimônio desta Autarquia descrito a seguir:

1.2. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

- a) **MATRICULA/TRASNCRICÇÃO DO IMÓVEL** – Matrícula nº 14.190 e 10.523 – 13º REGISTRO DE ÍMOVEIS DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO.
- b) **DESCRIÇÃO E ENDEREÇO** – Imóvel situa-se na Rua Oscar Freire, 1800, Bairro Jardim América, São Paulo/SP, onde a atividade predominante é comercial e de serviços públicos. A sua localização é ótima, em importante avenida do município, onde se pode encontrar grande disponibilidade de comércio e infraestrutura.
Área Total: 288 m²
Testada: 9 m²
Área Construída: 240 m² (distribuída em 3 pavimentos).
- c) **SITUAÇÃO DO IMÓVEL** – O imóvel encontra-se ocupado (em uso por esta autarquia), será vendido “*ad corpus*”, no estado material e situação jurídica em que se encontra, ficando a cargo do comprador eventual regularização junto a Prefeitura, Cartório e demais órgãos competentes.
- d) **SITUAÇÃO JURIDICA** – Não há ações judiciais em curso relacionadas ao imóvel objeto de alienação.

1.3. PREÇO

- a) Imóvel na Rua Oscar Freire, nº 1.800 e 1.802 – Bairro Jardim América – São Paulo/SP.
- b) **VALOR MÍNIMO DE AQUISIÇÃO** – R\$ 3.339.250,00 (três milhões trezentos e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
- c) **VALOR DA CAUÇÃO** – Não será exigida caução para participar deste Leilão.
- d) **VALOR DO SINAL** – No mínimo 20% (vinte por cento) do preço final ofertado.

1.4. DA MODALIDADE DE VENDA

- 1.4.1. À vista:

1.4.1.1. O arrematante pagará em até 10 (dez) dias corridos, sinal correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, em Banco e Conta indicada por esta Autarquia, e o complemento desse valor, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a Homologação deste certame. A Venda será lavrada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da adjudicação e Homologação do imóvel ao promitente comprador no Diário Oficial da União – DOU.

1.5. DA VISITAÇÃO – A visitação não é obrigatória, para os interessados a visitação poderá acontecer até o último dia útil anterior a data de abertura da sessão pública, devendo ser agendada previamente através dos canais disponibilizados a seguir:

E-mail: licitacoes@crpsp.org.br, sara.santos.cprs@crpsp.org.br, victor.rocha.cprs@crpsp.org.br, elias.assis.cprs@crpsp.org.br e/ou compras.crpsp@crpsp.org.br.

Telefone: (11) 3087-9452/9454

- 1.5.1.** Aos interessados que manifestarem interesse, serão disponibilizados datas e horários para a visitação. A data agendada deverá ser rigorosamente observada, uma vez que a renovação do agendamento dependerá de novo pedido e de disponibilidade de horário.
- 1.5.2.** A visitação tem como objetivo permitir aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visitação.
- 1.5.3.** A não realização da visitação ao imóvel licitado, em razão do desinteresse do participante, implica na renúncia ao direito de reclamar qualquer indenização decorrente do estado da coisa.
- 1.5.4.** A não realização da visitação em razão da impossibilidade de o interessado comparecer nos dias e horários agendados, ou em virtude de qualquer outro motivo, não prejudicará a realização válida da licitação.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, isolada ou conjuntamente.

2.1.1. Os licitantes poderão fazer-se representar por procurador devidamente habilitado através de procuração, com poderes especiais para participar de licitações, por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

2.2. É proibida a participação direta ou indireta na licitação:

2.2.1. De trabalhadores e/ou Conselheiros Efetivos e Suplentes do CRP

2.2.2. De membros e/ou trabalhadores da Assessoria Jurídica desta autarquia.

2.2.3. De Proprietários e/ou trabalhadores/prestadores de serviços vinculados direto ou indiretamente com as empresas envolvidas no levantamento de preço de mercado do imóvel.

2.2.4. Dos cônjuges em regime de comunhão de bens, parcial ou universal ou companheiros das pessoas elencadas nos subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3.

2.3. No dia e horário designados para a abertura da sessão pública, o licitante ou seu bastante procurador, deverá efetuar credenciamento mediante a apresentação de seu documento de identificação com foto, no original, ou cópia autenticada.

2.3.1. No caso do licitante fazer-se representar por procurador, o instrumento de procuração deverá ser apresentado no original, cópia autenticada, ou cópia simples que será conferida com o

original por trabalhador do CRP06, juntamente com os documentos de identificação pessoal com foto no original.

- 2.3.2. Quando se tratar de pessoa jurídica, o representante deverá apresentar, além de seu documento de identificação com foto, contrato social ou instrumento legal que estabelece poderes para a representação na licitação.

3. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. As propostas serão apresentadas através do Termo de Arrematação (modelo constante do ANEXO I deste Edital), preenchido de forma legível, não se admitindo rasuras, emendas ou entrelinhas.

3.2. Deverá ser apresentada Declaração de Elaboração Independente de Proposta firmada pelo licitante, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, a ser encaminhada juntamente com a proposta de preço.

3.3. A proposta, juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado e rubricado pelo interessado, com as seguintes indicações:

**ENVELOPE – PROPOSTA
LEILÃO PÚBLICO – CRP06 Nº 0001/2023
IMÓVEL RUA OSCAR FREIRE 1.800
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CPF OU CNPJ DO LICITANTE**

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE JULGAMENTO

4.1. No dia 06 de novembro de 2023, às 15:00 horas, na sala de Reuniões do 1º Subsolo do CRP06, situado no Endereço Rua Arruda Alvim, 89 – Jd. América – São Paulo/SP – CEP: 05.410-020, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o licitante, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2. O envelope PROPOSTA será recebido até a hora determinada para a abertura da Sessão Pública do Leilão, devidamente fechado e rubricado:

- 4.2.1. Entregue em mãos diretamente a equipe deste pregão na hora e data de abertura da sessão publica na Sala de reuniões do 1º Subsolo situado a Rua Arruda Alvim, 89 – Jardim América – São Paulo/SP – CEP: 05.410-020;
- 4.2.2. Por meio de protocolo, ou via correios, até às 15:00 horas do dia 06 de novembro de 2023, na Recepção do CRP06.
- 4.2.3. Em caso de envio pelos Correios, o CRP06 não se responsabiliza se o envelope/proposta não for recebido até o início da abertura da sessão do Leilão.

4.3. A sessão do Leilão Público, desenvolver-se-á da seguinte maneira:

- a) Serão abertos todos os envelopes contendo as propostas;
- b) Havendo lance com valor igual ou superior a 100% (cem por cento) do valor da avaliação, serão desclassificadas as propostas não compreendidas no intervalo de 10% (dez por cento) de diferença da proposta de maior valor;
- c) Não sendo caso da alínea anterior, havendo lance com valor igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, serão desclassificadas as propostas não compreendidas no intervalo de 10% (dez por cento) de diferença da proposta de maior valor;
- d) Caso permaneça a ausência de interessados na aquisição com valor igual ou superior a 80% (oitenta

por cento) do valor da avaliação, os imóveis serão disponibilizados para alienação com valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento), sendo desclassificadas as propostas não compreendidas no intervalo de 10%(dez por cento) de diferença da proposta de maior valor;

- e) As hipóteses previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” acontecerão na mesma data e na sequência dos atos da sessão do leilão; e,
- f) Ultrapassada a fase de enquadramento e classificação das propostas, a segunda fase ocorrerá por meio de lances sucessivos à viva voz entre os licitantes cujas propostas apresentem uma diferença igual ou inferior a 10% (dez por cento) em relação à maior oferta.

4.4. Na fase dos lances verbais, o licitante somente poderá oferecer lance superior ao último valor ofertado.

4.5. O licitante que apresentar mais de uma proposta inicial para o mesmo imóvel terá todas elas desclassificadas. Serão desclassificadas, também, as propostas:

- 4.5.1.** Apresentadas após o prazo estipulado neste Edital;
- 4.5.2.** Que condicionem suas ofertas a preços ou condições não previstas neste Edital ou a outras propostas;
- 4.5.3.** Que se refiram, simplesmente, a acréscimo sobre a maior oferta apresentada;
- 4.5.4.** Que contenham divergências de número, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais;
- 4.5.5.** Que estejam em desacordo com este Edital;
- 4.5.6.** Que tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível, ou não tenham sido apresentadas na sua via original;
- 4.5.7.** Que se referirem a imóvel não relacionado neste Edital;
- 4.5.8.** Que forem apresentadas sem a assinatura do licitante ou do seu representante legal;
- 4.5.9.** Que contenham forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

4.6. A decisão do Trabalhador designado, que desclassificar qualquer proposta, deverá ser fundamentada.

4.7. As propostas que forem abertas e posteriormente desclassificadas serão juntadas aos autos do processo licitatório, passando a fazer parte integrante deste.

4.8. Após a abertura da Sessão pelo Trabalhador designado para conduzir o leilão e entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos concernentes às propostas apresentadas.

4.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelo Trabalhador designado, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes, dela devendo constar os nomes dos licitantes, ou razões sociais e todas as ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados, por eles reduzidas a termo.

- 4.9.1.** Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes bem como pelo Trabalhador designado e equipe de apoio.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/LANCES

5.1. Será considerada vencedora a proposta ou lance que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar melhor oferta, em reais, igual ou superior ao Valor mínimo aceitável neste certame.

5.2. Na hipótese de haver empate entre propostas, não acudindo lances na etapa de disputa, será observado o seguinte critério de desempate:

- a) Propostas iguais terá preferência àquela que oferecer maior sinal;
- b) Persistindo o empate, o desempate será feito mediante sorteio. Caso os licitantes empatados estejam presentes, o sorteio será realizado na mesma sessão pública.

5.3. Com base nos critérios estabelecidos neste Edital para o julgamento dos lances, o Trabalhador designado e equipe de apoio elaborarão a ATA DO LEILÃO PÚBLICO, nela consignando a classificação dos lances por ordem decrescente de Valores ofertados e o critério de desempate adotado, se for o caso.

5.3.1. O Trabalhador designado e equipe de apoio farão, também, um relatório, onde justificarão a classificação dos lances e as desclassificações por desconformidade como estabelecido neste Edital, proclamando o arrematante.

5.4. O arrematante deverá apresentar em até 10 (dez) dias corridos após o encerramento da sessão, juntamente com o comprovante de depósito do Sinal e princípio de pagamento, os documentos abaixo relacionados:

- 5.4.1.** Em se tratando de pessoa física:
 - a) Original e cópia, ou cópia autenticada, dos documentos pessoais (Carteira de Identidade ou equivalente, CPF/MF, comprovante de residência e, se for o caso, certidão de casamento, assim como os documentos pessoais do cônjuge);
 - b) Prova de quitação com a Secretaria da Receita Federal do Brasil do arrematante e cônjuge.
- 5.4.2.** Em se tratando de pessoa jurídica:
 - a) Original e cópia, ou cópia autenticada do contrato social, estatuto ou registro de firma individual, com suas alterações;
 - b) Inscrição do CNPJ/MF;
 - c) Certidão negativa de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, Contribuições Previdenciárias, FGTS, Tributos Distrital ou Estaduais e Municipais e Dívida Ativa Distrital ou Estadual e Municipal;
 - d) Original e cópia, ou cópia autenticada dos documentos pessoais do representante da pessoa jurídica (Carteira de Identidade ou equivalente com foto, CPF/MF e comprovante de residência);
 - e) Instrumento legal que estabelece poderes ao representante da pessoa jurídica (ata da assembleia que elegeu a última diretoria, no caso de sociedade anônima, procuração pública, ou documento assemelhado).

5.5. Será dispensada a apresentação dos documentos contidos na alínea “c”, previsto no subitem 5.4.2, estando o arrematante regularmente cadastrado, habilitado parcialmente (com certidão Estadual e Municipal) e com a documentação válida no SICAF. A verificação será efetuada por meio de consulta “on-line”.

5.6. Concluída a sessão, o Trabalhador designado e/ou Equipe de Apoio providenciará a publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. o Aviso do Resultado do Julgamento do Leilão, inclusive quando a sessão for deserta.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1. Transcorrido o disposto no subitem 5.6 o Trabalhador designado e equipe de apoio encaminharão o processo com a Ata do Leilão Público, o relatório e demais peças do certame licitatório para a Diretoria do CRP06 que deliberará sobre a validade dos procedimentos e os homologará e adjudicará o imóvel ao arrematante convocando-o para efetuar os pagamentos devidos, referidos neste Edital e receber as instruções para a lavratura da escritura de compra e venda junto ao CRP06 ou providências para assinatura do contrato/escritura junto ao agente financeiro.

6.1.1. A decisão será publicada no Diário Oficial da União– DOU e será afixado o extrato juntamente com a Ata do Leilão, no mesmo local onde se encontrava afixado o Edital, para conhecimento dos interessados.

6.2. O valor de venda do imóvel, excluído o percentual pago a título de sinal e princípio de pagamento, será atualizado pela variação acumulada da Taxa de Referência (TR), tarifa mensal cheia, podendo outro indicador vir a ser fixado, por alteração legislativa, somente quando ultrapassados 60 (sessenta) dias:

6.2.1. Nos casos de venda à vista, no período compreendido entre a publicação da sua adjudicação no DOU até a data do seu efetivo pagamento;

6.3. Se configurada a desistência do arrematante ou do ocupante com reconhecido direito de preferência, conforme o caso, por não efetuarem, na forma deste Edital, os pagamentos devidos, ou pela inobservância do prazo fixado para a formalização da escritura pública, a adjudicação do imóvel poderá, a critério do CRP06, ser transferida, sucessivamente, aos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, que serão convocados para manifestarem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o seu interesse em adquirir o imóvel, nas mesmas condições, inclusive de preço, propostas pelo primeiro classificado.

6.4. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior deste Edital, o licitante convocado que manifestar interesse em adquirir o imóvel deverá efetuar o pagamento do sinal do valor proposto pelo primeiro classificado.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA

7.1. A escritura obedecerá a minuta-padrão aprovada pelo CRP06, constante do ANEXO II deste Edital e que o integram para todos os fins de direito, correndo à conta do adquirente as despesas necessárias à lavratura da escritura, cartorárias, registro imobiliário, bem como tributos e outras legalmente exigíveis.

7.2. Caberá ao adquirente a iniciativa das providências necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção das guias e documentos exigíveis.

7.3. Lavrada a escritura, o adquirente deverá fornecer ao CRP06, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis a critério deste, ante motivo justificado, cópia autenticada da mesma, bem como da Certidão do Registro Geral de Imóveis – RGI de que conste a matrícula atualizada do imóvel.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos atos e decisões proferidas pelas autoridades competentes do CRP06 cabemos recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, devendo ser interpostos mediante petição por escrito, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente ou seu representante legal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Será multado em até 5% do valor mínimo estipulado para esta Alienação, o arrematante que:

- a) Deixar de efetuar, no prazo fixado, o pagamento do sinal de que tratam os subitens 1.3 e 1.4 deste Edital, bem como o complemento do valor de arrematação do imóvel;
- b) Deixar de cumprir, nos prazos previstos, quaisquer exigências deste Edital;
- c) Desistir da operação;
- d) Não assinar o instrumento da compra e venda do imóvel, no dia, hora e local estabelecidos pelo CRP06; e,
- e) Não apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda a respectiva Certidão do Registro Geral de Imóveis - RGI, observado o contido no subitem 7.3.

9.1.1. É facultado ao arrematante apresentar justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término dos prazos previstos nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e”, detalhando e comprovando os

motivos que deram causa ao seu descumprimento, ao CRP06 acolher ou rejeitar a justificativa.

9.2. Perderá sinal e princípio de pagamento ou será multado em até 5%, o licitante vencedor que deixar de efetuar o pagamento da complementação do valor de arrematação do imóvel.

9.3. Ao arrematante ou a quem houver exercido o direito de preferência será aplicada, em caso de inadimplemento injustificado, conforme o caso e no que couber, as penalidades de perda do direito à aquisição do imóvel, do sinal de pagamento, sem prejuízo de outras previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Edital.

9.4. Ao comprador que inadimplir obrigação assumida no contrato de compra e venda, serão aplicadas as sanções estabelecidas na escritura, em conformidade com a minuta-padrão que integra este Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O imóvel objeto deste Leilão encontra-se livre e desembaraçado de ônus reais e será alienado no estado em que se encontra, ficando a cargo dos adquirentes as eventuais providências que sejam necessárias à desocupação ou regularização de qualquer natureza, com os ônus e riscos decorrentes, sendo-lhe facultada a visitação do imóvel, mediante autorização.

10.2. A venda será "ad corpus", sendo meramente enunciativas as referências feitas às dimensões dos imóveis. Eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas no imóvel será resolvida pelos adquirentes, sem ônus para o CRP06, porquanto as descrições constantes deste Edital obedecem às aquisições primitivas e constam dos respectivos títulos aquisitivos.

10.3. Este Leilão Público não importa, necessariamente, em proposta de contrato por parte do CRP06, podendo, justificadamente, ser revogado, no todo ou em parte por interesse administrativo, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiado o seu ato, sem que caiba qualquer direito a reclamação ou indenização.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão Administrativa do CRP06.

10.5. Quaisquer outros esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pelo Trabalhador designado ou equipe de apoio, mediante solicitação por escrito do interessado ou via e-mail, até às 18 horas do dia 27 de outubro de 2023, encaminhado para a Rua Arruda Alvim, 89 – Jd. América – São Paulo/SP – CEP: 05.410-020 ou nos e-mails: licitacoes@crpsp.org.br, sara.santos.cprs@crpsp.org.br, victor.rocha.cprs@crpsp.org.br, elias.assis.cprs@crpsp.org.br e compras.crpsp@crpsp.org.br.

10.6. A participação no procedimento licitatório implicará em aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste Edital.

10.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização do Leilão Público, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital perante o CRP06, a impugnação deverá ser apresentada na forma disposta no subitem 10.5.

11. DA ENTREGA DAS CHAVES

11.1. A entrega definitiva das chaves do imóvel se for o caso, ocorrerá após a lavratura da Escritura de Compra e Venda à Vista desde que atendido o subitem 7.3 em até 60 (sessenta) dias.

11.2. O prazo de até 60 (sessenta) dias faz-se necessário para que esta Autarquia providencie a completa desocupação do imóvel.

12. DOS ANEXOS E DO FORO

12.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I- Modelo de Proposta de Preço;
- b) ANEXO II- Minuta de Escritura de Compra e Venda;

c) **ANEXO V**- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

12.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, subseção da capital.

São Paulo – SP, 17 de outubro de 2023.

Talita Fabiano de Carvalho
Conselheira Presidenta
Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA
EDITAL DE LEILÃO CRP06 Nº 0001/2023
Processo Administrativo nº 0152/2023

ALIENAÇÃO DE IMÓVEL MEDIANTE LEILÃO PÚBLICO

Ao: Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP06
A/C: Leiloeiro e Equipe de Apoio
Ref.: Processo nº 152/2023 – Leilão CRP06 nº 0001/2023.

Endereço do imóvel pretendido:

Imóvel localizado..... correspondente ao ssubitem 1.2 do Edital de Leilão Público.

Dados do Proponente (Pessoa Física):

Nome:
Cart. De Ident. Nº:..... Órgão Exp./Data Exp..... CPF nº:.....
Naturalidade:..... Profissão:.....
Endereço:.....
Contatos: E-mail:..... Tel. Celular:.....

Dados do Proponente (Pessoa Jurídica):

Razão Social:.....
CNPJ:.....
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
Nome:
Cart. De Ident. Nº:..... Órgão Exp./Data Exp..... CPF nº:.....
Naturalidade:..... Profissão:.....
Endereço:.....
Contatos: E-mail:..... Tel. Celular:.....

VALOR PROPOSTO PARA O IMÓVEL: R\$ (.....).

FORMA DE PAGAMENTO: À vista na forma estipulada no Edital.

Declaro que conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação da presente Leilão.

Local, ____ de ____ de 2023.

Assinatura e carimbro (representante legal)

**ANEXO II – MINUTA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
LEILÃO CRP06 Nº 001/2022**

Processo Administrativo nº 0152/2023

Saibam quantos esta virem que aos dias do mês de, do ano de 2023 nesta cidade de, em Cartório, perante mim, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDOR, o **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO – CRP06**, autarquia Federal nos termos da Lei nº 5.766/71, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 37.115.433/0001-00, UASG nº 389255, com sede na Rua Arruda Alvim nº 89, Bairro Pinheiros, CEP 05410-020, São Paulo-SP, doravante denominado apenas CRP06 ou CRPSP, neste ato representado por, e de outro lado, como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES)....., daqui por diante denominado(s) simplesmente COMPRADOR(ES), todos juridicamente capazes e reconhecidos como os próprios, por mim, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé, bem comode que a presente será anotada no competente Distribuidor, no prazo da lei.

E, perante as testemunhas no final assinadas, pelo VENDEDOR me foi dito o seguinte: **1º**) que é senhor e legítimo possuidor do imóvel que assim se descreve e caracteriza: [descrever o imóvel]; **2º**) que o imóvel acima descrito e caracterizado foi havido conforme, registrado(a) sob o nº, na matrícula....., às fls..... do livro do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de **3º**) O imóvel é vendido como coisa certa e determinada (VENDA "AD-CORPUS"), sendo apenas enunciativa a referência feita nesta escritura às suas dimensões; **4º**) que, pela presente e melhor forma de direito, vende ao(s) COMPRADOR(ES) o imóvel antes descrito, que lhe(s) foi adjudicado no **LEILÃO PÚBLICO** CRP06 nº /20....., livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, arresto, sequestro, foro ou pensões com todas as benfeitorias e servidões, pelo preço certo e ajustado de R\$..... (), correspondentes ao lance vencedor naquele Leilão nº/20....., processo nº..... do qual declara já haver recebido R\$..... (.....), como sinal e princípio de pagamento consoante exigência contida no Edital do mencionado Leilão, sendo que o saldo, no valor de R\$..... (.....), lhe foi pago neste ato, perante mim, Tabelião, e as testemunhas, do que dou fé, pelo que dá ao(s) OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES), plena e geral quitação de pago e satisfeito, para nada mais exigir do aludido preço, cedendo-lhe(s) e transmitindo-lhe(s) todo o domínio, posse, servidões, ações e mais direitos que tinha até a presente data sobre o mencionado imóvel para que dele use(m), goze(m) e disponha(m) como lhe(s) convier, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer a presente, boa, firme e valiosa.

Local e data

[ASSINATURA DO OUTORGANTE VENDEDOR]
REPRESENTANTE LEGAL DO CRP06

[ASSINATURA DO OUTORGANTE COMPRADOR]
COMPRADOR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
LEILÃO CRP06 Nº 0001/2023

Processo Administrativo nº 0152/2023

_____ (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa do licitante) doravante denominado licitante, para fins do disposto no item _____ do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Leilão Público nº ____/20__ foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Leilão Público nº ____/20__ não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Leilão Público nº ____/20__ não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Leilão Público nº ____/20__ não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, data

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação com identificação completa)